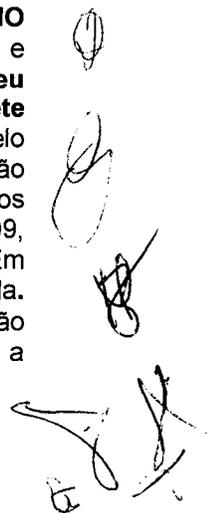

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Aos 03 (tres) dias do mês de setembro de 2013, às 08:00H (oito horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO e seus **MEMBROS:** CÍCERO FERNANDES DOS SANTOS e JOSÉ CLODOMAR DE LIMA e ainda os licitantes: **1. LAIDE DA COSTA PIMENTA EPP; 2. FAGNER PINHEIRO NOVAIS DA SILVA - ME 3. MARK CONFECÇÕES DE FARDAMENTOS LTDA – ME 4. PAULO SERGIO SILVA DE OLIVEIRA 5. VALBERCLI DE MATOS PEIXOTO – EPP 6. MICHIELON OSVALDO DE SOUZA – ME**, com observância nas disposições contidas na Carta Convite nº 2608.01/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**, no Processo no 2108.01/2013 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Convite, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação de todas as empresas concorrentes. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase de julgamento das propostas. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se todas as propostas atendem às exigências contidas na referida Carta Convite, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações, a presidente comunicou que a empresa **MICHIELON OSVALDO DE SOUZA – ME está com sua proposta desclassificada porque o seu valor global não está em conformidade com a modalidade de licitação, pois o seu valor passou do limite estipulado que é ate 80.000,00 a mesma não tendo validade**. Em relação a esse dispositivo as demais proponentes estão classificadas. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas às cotações de cada um chegou-se ao seguinte resultado: **01- MARK CONFECÇÕES DE FARDAMENTOS LTDA – ME** somando um valor global de R\$ 52.433,65(Cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), **02 - FAGNER PINHEIRO NOVAIS DA SILVA - ME** propôs o valor global de R\$ 65.672,22(Sessenta cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte dois centavos); **03- LAIDE DA COSTA PIMENTA EPP** apresentou em sua proposta o valor global de R\$ 67.497,00(Sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais); **04. PAULO SERGIO SILVA DE OLIVEIRA** propôs seu valor global de R\$ 71.214,10 (Setenta e um mil duzentos e quatorze reais e dez centavos) **05. VALBERCLI DE MATOS PEIXOTO – EPP propôs seu valor global e R\$ 78.295,07 (Setenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e sete centavos)**. A vencedora foi a **MARK CONFECÇÕES DE FARDAMENTOS LTDA – ME** pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Carta Convite. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Em seguida o licitante **PAULO SERGIO SILVA DE OLIVEIRA**, pediu licença e se retirou da sala. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itaitinga-Ce, 03 de setembro de 2013.



Maria Leonéz Miranda de Azevedo
MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

Mark Confeções de Fardamentos
MARK CONFECÇÕES DE FARDAMENTOS
LTDA - ME
Licitante

Cícero Fernandes dos Santos
CÍCERO FERNANDES DOS SANTOS
Membro da CPL

Fagner Pinheiro Novais da Silva
FAGNER PINHEIRO NOVAIS DA SILVA - ME
Licitante

José Clodomar de Lima
JOSÉ CLODOMAR DE LIMA
Membro da CPL

Laide da Costa Pimenta
LAIDE DA COSTA PIMENTA EPP
Licitante

Valbercli de Matos Peixoto
VALBERCLI DE MATOS PEIXOTO - EPP
Licitante

Michielon Osvaldo de Souza
MICHIELON OSVALDO DE SOUZA - ME
Licitante